

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 1 de 60)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>1415/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 09 h 00 min do dia 12/12/2022</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>10 h 00 min do dia 12/12/2022</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO**.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 50.797.876,57 (cinquenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

### 3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Marlene Guimarães de Souza e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 15.957/2022, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl2@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

### 4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

#### 4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

#### 4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

#### 4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico decondl2@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 2 de 60)

**Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná, em atenção à Divisão de Licitação/DECON.**

**4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

**5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**6 AMOSTRA:**

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

**7 CONSÓRCIO:**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**8 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 3 de 60)

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

**2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

**2.4** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

**2.4.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

**2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.4.5** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

**2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

**2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 4 de 60)

**2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

**2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

**2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAP, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 5 de 60)

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

**Rua:** Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

**Bairro:** Centro Cívico

**Cidade:** Curitiba/Paraná

**CEP:** 80530-140

**Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação**

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

**4.4.4** A declaração do Anexo V.

**4.4.5** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail ([decondl2@seap.pr.gov.br](mailto:decondl2@seap.pr.gov.br)) ou através do sistema do Banco do Brasil.

**4.4.5.1** Caso os licitantes optem pelo envio de documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 por meio eletrônico, terão até 2 (dois) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, salvo se for possível conferir sua autenticidade eletronicamente.

**4.4.6** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 serão disponibilizados no site do Compras, visto a indispensabilidade da divulgação destes dados, em virtude do inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação.

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 6 de 60)

## **5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.3.1** Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

**5.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

**5.4.1** Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**6.1.2** As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

**6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 7 de 60)

**6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 OS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

**8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

**8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 8 de 60)

**8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## **10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

**10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

**10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

**10.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

**10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

## **11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

**11.2** Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços –



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 9 de 60)

GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

**11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 10 de 60)

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 11 de 60)

h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 12 de 60)

**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital; inclusão do 4.4.5, 4.4.5.1 e 4.4.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; inclusão do Item 1.4.2 do Anexo II Documentos de Habilitação; O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital, por força das alterações advindas da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, retificação a menção “aplicar” no subitem 12.11, substituindo-a por “registrar”; os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “ disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante” , § 1º e inserido § 4º e § 5º); No Anexo VIII Minuta Padrão – Contrato de Fornecimento foi excluído os subitens 12.11 e 12.11.1 e feita a renumeração dos restantes, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

**Curitiba, 28 de novembro de 2022.**

**Luiz Fernando Mancini de Oliveira**  
Apoio  
SEAP/DECON

Revisado por  
**Marlene Guimarães de Souza**  
Pregoeira  
SEAP/DECON

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 13 de 60)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO, conforme quantidades e preços constantes abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 1415/2022			Modalidade: Pregão Eletrônico		
Protocolo: 2022/191943325 Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)					
LOTE 1: Cadeira - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7101.55136 - Cadeira, TIPO: Giratória, de espaldar médio, com braços, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	3.295	1.367,8800	4.507.164,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (44) AGEPAR (12) CEP (7) DEPPEN (288) DER (50) DETRAN (25) DPC (337) FUNDEPAR (625) FUNEAS (138) IDR (25) II-SESP (6) IML-SESP (4) PMPR-BPRV (25) PMPR-CCB (22) PMPR-CGPM (450) PRTUR (4) REPR (100) SEAB (30) SEAP (75) SECC (12) SEFA (37) SEJUF (181) SEPL (25) SESA-FUNSAUDE (379) SESP (46) UEL (25) UEM (113) UEPG (87) UNESPAR (52) UNICENTRO (12) UNIOESTE CASC (37) UNIOESTE FOZ (10) UNIOESTE MCROND (12)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Cadeira (R\$):				4.507.164,60	
LOTE 2: Cadeira - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7101.55136 - Cadeira, TIPO: Giratória, de espaldar médio, com braços, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	9.929	1.367,8800	13.581.680,52
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 60)

ADAPAR (135) AGEPAR (38) CEP (23) DEPPEN (864) DER (150) DETRAN (75) DPC (1.013) FUNDEPAR (1.875) FUNEAS (416) IDR (75) II-SESP (19) IML-SESP (15) PMPR-BPRV (76) PMPR-CCB (68) PMPR-CGPM (1.350) PRTUR (12) REPR (300) SEAB (90) SEAP (225) SECC (38) SEFA (113) SEJUF (545) SEPL (75) SESA-FUNSAUDE (1.140) SESP (139) UEL (75) UEM (340) UENP (5) UEPG (263) UNESPAR (158) UNICENTRO (38) UNIOESTE CASC (113) UNIOESTE FOZ (30) UNIOESTE MCROND (38)

LOTE 3: Mesa em L - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7101.10870 - Mesa em L, TAMPO: Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado, com ângulo interno de 60mm na cor do revestimento, orifício de passagem de cabos com arremate e tampa injetadas localizado no canto da mesa, COR: Argila, Estruturas laterais: Em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3 mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5, na mesma cor do tampo, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Estrutura Central: Coluna central confeccionada por duas chapas metálica de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si, Fixado no tampo através de dois suporte de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes, Possui na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm, Painéis Frontais: Com espessura de 18mm, acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura, As fitas de poliestireno são colocadas pelo processo Hot Melt, seguindo as cores do tampo, fixado às	1.721	1.579,3300	2.718.026,93

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 60)

<p>estruturas laterais através de bucha metálica (zamac) com rosca métrica interna de diâmetro 6 mm (M6) e profundidade 13mm, Espaçadores: 4 (quatro) confeccionados com uma chapa metálica dobrada e estampada e fixada no tampo e na estrutura com buchas metálicas de alta resistência com rosca métrica interna de diâmetro 6mm (M6) e profundidade 13mm, Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16pol x 25 mm para fixação nas quatro extremidades, Calhas: para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada de espessura de 1mm, com tratamento por fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes, com 5 furações tipo padrão de diâmetro 35mm, ACABAMENTO: Todos os componentes metálicos devem ser submetido a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação, Pintura em epóxi-pó, MEDIDA: Altura: 740mm, Profundidade: 1400mm, Largura: 1400mm (variação +/- 3%), UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>				
<p>ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)</p>				
<p>ADAPAR (40) BPP (7) DEPPEN (129) DER (40) DPC (50) FUNDEPAR (625) FUNEAS (59) PMPR-BPRV (23) PMPR-CCB (15) PMPR-CGPM (175) REPR (21) SEAB (30) SEAP (50) SECC (5) SEFA (10) SEJUF (62) SESA-FUNSAUDE (257) SESP (38) UEL (20) UEM (32) UNESPAR (26) UNICENTRO (7)</p>				
<p>VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Mesa em L (R\$):</p>				<p>2.718.026,93</p>
<p>LOTE 4: Mesa em L - Ampla Concorrência</p>				
<p>ITEM</p>	<p>EXIGÊNCIAS</p>	<p>QUANTIDADE</p>	<p>PREÇO (R\$)</p>	
			<p>UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM</p>	<p>TOTAL MÁXIMO DO ITEM</p>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 60)

1	<p>7101.10870 - Mesa em L, TAMPO: Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado, com ângulo interno de 60mm na cor do revestimento, orifício de passagem de cabos com arremate e tampa injetadas localizado no canto da mesa, COR: Argila, Estruturas laterais: Em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3 mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5, na mesma cor do tampo, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Estrutura Central: Coluna central confeccionada por duas chapas metálica de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si, Fixado no tampo através de dois suporte de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes, Possui na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm, Painéis Frontais: Com espessura de 18mm, acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura, As fitas de poliestireno são colocadas pelo processo Hot Melt, seguindo as cores do tampo, fixado às estruturas laterais através de bucha metálica (zamac) com rosca métrica interna de diâmetro 6 mm (M6) e profundidade 13mm, Espaçadores: 4 (quatro) confeccionados com uma chapa metálica dobrada e estampada e fixada no tampo e na estrutura com buchas metálicas de alta resistência com rosca métrica interna de diâmetro 6mm (M6) e profundidade 13mm, Sapatas: Niveladoras com base em</p>	<p>Atender normas vigentes da ABNT          Atender normas vigentes da ABNT          Fabricante          Garantia contra defeitos de fabricação Marca</p>	5.270	1.579,3300	8.323.069,10
---	---	---	-------	------------	--------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 17 de 60)

<p>nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16pol x 25 mm para fixação nas quatro extremidades, Calhas: para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada de espessura de 1mm, com tratamento por fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes, com 5 furações tipo padrão de diâmetro 35mm, ACABAMENTO: Todos os componentes metálicos devem ser submetido a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação, Pintura em epóxi-pó, MEDIDA: Altura: 740mm, Profundidade: 1400mm, Largura: 1400mm (variação +/- 3%), UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>				
<p>ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)</p>				
<p>ADAPAR (123) BPP (23) CEP (15) DEPPEN (388) DER (120) DPC (150) ESPC (8) FUNDEPAR (1.875) FUNEAS (177) II-SESP (10) IML-SESP (13) IPARDES (10) PMPR-BPRV (71) PMPR-CCB (45) PMPR-CGPM (525) PRTUR (10) REPR (64) SEAB (90) SEAP (150) SECC (15) SEFA (30) SEJUF (188) SESA-FUNSAUDE (773) SESP (117) UEL (60) UEM (98) UNESPAR (79) UNICENTRO (23) UNIOESTE CASC (15) UNIOESTE FOZ (5)</p>				
<p>VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Mesa em L (R\$):</p>				<p>8.323.069,10</p>
<p>LOTE 5: Armário Baixo - Cota reservada para ME/EPP</p>				
<p>ITEM</p>	<p>EXIGÊNCIAS</p>	<p>QUANTIDADE</p>	<p>PREÇO (R\$)</p>	
			<p>UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM</p>	<p>TOTAL MÁXIMO DO ITEM</p>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 60)

1	7101.41198 - Armário Baixo, Tampo em MDF de 28 mm de espessura, revestimento na parte superior com laminado melamínico de alta pressão parte inferior deverá ser revestido em material celulósico resinado na cor argila, bordas frontal pelo sistema postforming 180º, bordas laterais e posterior em fita de poliestireno da mesma cor do tampo em 3 mm, Laterais, Fundo, Tampo, Inferior e Prateleiras em MDF de 18 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão, laterais com dispositivos para regulagem de prateleira em aço, base em tubo de aço 40 x 50 x #14 com sapatas reguladoras de nível e com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi pó. Estrutura interna vertical formada por 04 perfis de aço em chapa dobrada #18, fixados por parafusos e buchas metálicas cravadas no MDF. Fundo com 18 mm de espessura com encaixe nas laterais, DIMENSÃO: 750 x 950 x 440 e largura das portas aproximadamente igual a largura da prateleira, PORTAS: MDF de 18 mm bordas laterais em sistema postforming 180º e bordas superior e inferior em fita de poliestireno com 3 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão na cor cinza TX, com fechadura tipo cremona, travando as duas portas, Dobradiça tipo slide-on 180º, Puxadores de sobrepor tipo alça em inox, Móvel totalmente confeccionado com utilização de sistema mini fix em metal com buchas e cavilha 8 mm, Fixação da estrutura metálica á base com sistema de buchas metálicas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia de fábrica de no mínimo 24 meses Marca	849	1.019,0000	865.131,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (24) DEPPEN (88) DER (25) DPC (50) FUNDEPAR (10) FUNEAS (64) PMPR-BPRV (25) PMPR-CCB (15) PMPR-CGPM (150) REPR (22) SEFA (10) SEJUF (27) SESA-FUNSAUDE (217) SESP (27) UEL (25) UEM (31) UEPG-HURCG (5) UNESPAR (22) UNICENTRO (7) UNIOESTE CASC (5)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Armário Baixo (R\$):					865.131,00
LOTE 6: Armário Baixo - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 19 de 60)

1	7101.41198 - Armário Baixo, Tampo em MDF de 28 mm de espessura, revestimento na parte superior com laminado melamínico de alta pressão parte inferior deverá ser revestido em material celulósico resinado na cor argila, bordas frontal pelo sistema postforming 180º, bordas laterais e posterior em fita de poliestireno da mesma cor do tampo em 3 mm, Laterais, Fundo, Tampo, Inferior e Prateleiras em MDF de 18 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão, laterais com dispositivos para regulagem de prateleira em aço, base em tubo de aço 40 x 50 x #14 com sapatas reguladoras de nível e com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi pó. Estrutura interna vertical formada por 04 perfis de aço em chapa dobrada #18, fixados por parafusos e buchas metálicas cravadas no MDF. Fundo com 18 mm de espessura com encaixe nas laterais, DIMENSÃO: 750 x 950 x 440 e largura das portas aproximadamente igual a largura da prateleira, PORTAS: MDF de 18 mm bordas laterais em sistema postforming 180º e bordas superior e inferior em fita de poliestireno com 3 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão na cor cinza TX, com fechadura tipo cremona, travando as duas portas, Dobradiça tipo slide-on 180º, Puxadores de sobrepor tipo alça em inox, Móvel totalmente confeccionado com utilização de sistema mini fix em metal com buchas e cavilha 8 mm, Fixação da estrutura metálica á base com sistema de buchas metálicas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia de fábrica de no mínimo 24 meses Marca	2.652	1.019,0000	2.702.388,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (74) BPP (5) CEP (10) DEPPEN (266) DER (75) DPC (150) FUNDEPAR (30) FUNEAS (195)II SESP (10) IML-SESP (11) PMPR-BPRV (78) PMPR-CCB (45) PMPR-CGPM (450) PRTUR (10) REPR (68) SECC (10) SEFA (30) SEJUF (83) SESA-FUNSAUDE (653) SESP (83) UEL (75) UEM (95) UEPG-HURCG (15) UNESPAR (68) UNICENTRO (23) UNIOESTE CASC (15) UNIOESTE FOZ (15) NIOESTE MCROND (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Armário Baixo (R\$):					2.702.388,00
LOTE 7: Estante Desmontável - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 20 de 60)

				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7101.56085 - Estante Desmontável, MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	930	1.171,4700	1.089.467,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEP (7) DEPPEN (130) DPC (125) FUNEAS (132) PMPR-BPRV (11) PMPR-CCB (12) PMPR-CGPM (50) REPR (32) SECC (5) SEJUF (25) SESA-FUNSAUDE (334) UEM (20) UEPG-HURCG (12) UNESPAR (18) UNICENTRO (5) UNIOESTE CASC (12)					
LOTE 8: Estante Desmontável - Ampla Concorrência					
				PREÇO (R\$)	
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7101.56085 - Estante Desmontável, MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	2.891	1.171,4700	3.386.719,77
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AGEPAR (15) CEP (23) DEPPEN (393) DPC (375) FUNEAS (399) II-SESP (10) IML-SESP (6) PMPR-BPRV (33) PMPR-CCB (38) PMPR-CGPM (150) PRTUR (10) REPR (98) SECC (15) SEFA (15) SEJUF (75) SESA-FUNSAUDE (1.002) UEL (10) UEM (61) UEPG-HURCG (38) UNESPAR (57) UNICENTRO (15) UNIOESTE CASC (38) UNIOESTE FOZ (15)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Estante Desmontável (R\$):					3.386.719,77
LOTE 9: Armário Alto - Cota reservada para ME/EPP					
				PREÇO (R\$)	
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7101.55131 - Armário, TIPO: Alto, MATERIAL: MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	823	1.447,4000	1.191.210,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (32) DEPPEN (129) DER (20) DPC (50) FUNDEPAR (12) FUNEAS (33) IAT (7) IML-SESP (5) PMPR-CCB (17) PMPR-CGPM (200) PRESP (7) REPR (7) SEFA (5) SEJUF (7) SESA-FUNSAUDE (234) SESP (30) UEL (12) UEM (16)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Armário Alto (R\$):					1.191.210,20
LOTE 10: Armário Alto - Ampla Concorrência					

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 21 de 60)

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7101.55131 - Armário, TIPO: Alto, MATERIAL: MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	2.569	1.447,4000	3.718.370,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (98) CEDEC (12) CEP (10) DEPPEN (388) DER (60) DPC (150) FUNDEPAR (38) FUNEAS (100) IAT (21) II-SESP (10) IML-SESP (17) PMPR-CCB (53) PMPR-CGPM (600) PMPR-DINT (10) PRESP (23) PRTUR (10) EPR (23) SECC (15) SEFA (15) SEJUF (21) SESA-FUNSAUDE (704) SESP (90) UEL (38) UEM (48) UNIOESTE MCROND (15)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Armário Alto (R\$):				3.718.370,60	
LOTE 11: Mesa Retas - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7101.59483 - Mesa Retas, MATERIAL: MDF, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	848	1.212,5000	1.028.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (129) DER (15) DPC (162) FUNDEPAR (5) FUNEAS (76) IAT (12) PMPR-CCB (7) PMPR-CGPM (150) PRESP (7) REPR (7) SEFA (5) SEJUF (12) SESA-FUNSAUDE (224) SESP (20) UEL (7) UEM (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Mesa Retas (R\$):				1.028.200,00	
LOTE 12: Mesa Retas - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7101.59483 - Mesa Retas, MATERIAL: MDF, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	2.625	1.212,5000	3.182.812,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 22 de 60)

CEDEC (12) CEP (6) DEPPEN (387) DER (45) DPC (488) FUNDEPAR (15) FUNEAS (230) IAT (38) II-SESP (5) PMPR-CCB (23) PMPR-CGPM (450) PMPR-DINT (10) PRESP (23) PRTUR (10) REPR (23) SECC (10) SEFA (15) SEJUF (38) SESA-FUNSAUDE (673) SESP (61) UEL (23) UEM (30) UNIOESTE MCROND (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Mesa Reta (R\$):				3.182.812,50	
LOTE 13: Gaveteiro - Cota reservada para ME/EPP					
			PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE			
1	7101.55318 - Gaveteiro, TIPO: Volante, MATERIAL: MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	1.226	898,7500	1.101.867,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (32) DEPPEN (189) DER (25) DPC (50) FUNDEPAR (37) FUNEAS (68) IAT (20) PGE (15) PMPR-CCB (7) PMPR-CGPM (200) PRESP (7) REPR (7) SEAB (38) SEAP (75) SECC (7) SEFA (5) SEJUF (50) SESA-FUNSAUDE (301) SESP (39) UEL (7) UEM (22) UNESPAR (25)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Gaveteiro (R\$):				1.101.867,50	
LOTE 14: Gaveteiro - Ampla Concorrência					
			PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE			
1	7101.55318 - Gaveteiro, TIPO: Volante, MATERIAL: MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	3.785	898,7500	3.401.768,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (97) CEDEC (12) CEP (6) DEPPEN (570) DER (75) DPC (150) FUNDEPAR (113) FUNEAS (204) IAT (60) II-SESP (10) IML-SESP (18) IPARDES (10) PGE (45) PMPR-CCB (23) PMPR-CGPM (600) PMPR-DINT (10) PRESP (23) PRTUR (10) REPR (23) SEAB (117) SEAP (225) SECC (23) SEFA (15) SEJUF (150) SESA-FUNSAUDE (903) SESP (118) UEL (23) UEM (67) UNESPAR (75) UNIOESTE MCROND (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Gaveteiro (R\$):				3.401.768,75	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				50.797.876,57	

**1.1.1** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

**1.1.2** O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 23 de 60)

maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

- 1.1.3** É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 1.2.1** Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;
- 1.2.2** Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante;
- 1.2.3** O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes na quantidade e demais correções necessárias;
- 1.2.4** A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item (ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.2.5** Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.
- 1.2.6** Os preços apresentados deverão incluir custo de transporte e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, seguros, etc.
- 1.2.7** Todas as despesas de impostos, frete, seguro, testes, outros custos que recaiam sobre os equipamentos ou para a substituição, que estejam cobertos pela garantia, serão suportadas pela PROPONENTE.
- 1.2.8** Todos os itens (lotes 01 ao 14) no ato da entrega deverão realizar a montagem. Devendo estas montagens não gerar ônus para a contratante.

**1.2.9 Especificações detalhadas:**

- 1.2.9.1 Cadeira giratória Espaldar médio com braços**, COR: Preto, Em chapa de aço espessura mínima de 2,8mm dobrado em forma de U, com seção mínima de 35mm x 60mm x 290mm (AxLxC) com fechamento na parte frontal em chapa de aço de espessura mínima 2,2mm em forma de L ou similar a isto desde que tenha seção mínima de 25mm x 25mm soldada pelo processo mig ou tig na extremidade e fixada ao assento por parafusos. Na parte posterior do suporte deve conter braçadeira em chapa de aço com espessura mínima de 2,8mm fixada ao mesmo por no mínimo 3 pinos metálicos para união do suporte e fixação da lâmina de no mínimo 6,5mm para união do assento ao encosto. Todas as peças metálicas usadas na fabricação, recebem pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C, ASSENTO: Confeccionado em compensado multi-lâminas moldadas anatomicamente com espessura mínima de 12mm, com lâminas de no máximo 1,5mm cada, fixação à estrutura por meio de porcas de cravar e parafusos, a união do assento e encosto da cadeira deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°, e também podendo ser utilizado como movimento livre flutuação, estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60, assento provido de capa protetora em polipropileno injetado na cor preta, ENCOSTO: Confeccionado em compensado multi- lâminas moldadas anatomicamente com espessura mínima de 12mm, com lâminas de no máximo 1,5mm cada, fixação à estrutura por meio de porcas de cravar e parafusos, a união do assento e encosto da cadeira deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°, e também podendo ser utilizado como movimento livre flutuação,

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 60)

estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 50mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60, encosto provido de capa protetora em polipropileno injetado na cor preta, Mecanismos de regulagens: a cadeira deverá ter regulagem de altura do assento através de pistão a gás, a cadeira deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna e de fácil manuseio, em no mínimo 4 posições que permite regulagem com a pessoa sentada. Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance como aço nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança, Constituído por um suporte em chapa de aço de no mínimo 1,8mm, protegido por tubo industrial de 2" com 1,5mm mínimos de espessura e capa telescópica injetada em polipropileno, BASE: Com formato arqueado em nylon com raio mínimo de 315mm. Possuindo cinco rodízios de duplo giro (estrela de 5 pontos), injetados em polipropileno copolímero com superfície deslizadora em poliuretano proporcionando maior resistência à abrasão, ASSENTO: 456mm de largura, profundidade da superfície: 441mm, profundidade útil de no mínimo 360mm/máximo de 510mm; ENCOSTO: largura de 415 mm, com extensão vertical de 320mm, altura borda superior de 443mm, (variação de +/- 5mm), UNID. DE MEDIDA: Unitário. GARANTIA: 01 ano contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Os pistões utilizados serão a gás e que atendem às normas internacionais de qualidade e segurança, DIN 4550 / Classe 4 ou norma atual vigente"

**1.2.9.2 Mesa em L, TAMPO:** Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado, com ângulo interno de 60mm na cor do revestimento, orifício de passagem de cabos com arremate e tampa injetadas localizado no canto da mesa, COR: Argila, ESTRUTURAS LATERAIS: Em madeira prensada de MDF com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Com espessura de 25mm, acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. ESTRUTURA CENTRAL: Coluna central confeccionada por duas chapas metálica de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suporte de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Possui na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm. PAINÉIS FRONTAIS: Com espessura de 18mm, acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno são colocadas pelo processo Hot Melt, seguindo as cores do tampo, fixado às estruturas laterais através de bucha metálica (zamac) com rosca métrica interna de diâmetro 6mm (M6) e profundidade 13mm, ESPAÇADORES: 4 (quatro) confeccionados com uma chapa metálica dobrada e estampada e fixada no tampo e na estrutura com buchas metálicas de alta resistência com rosca métrica interna de diâmetro 6mm (M6) e profundidade 13mm. SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16pol x 25mm para fixação nas quatro extremidades. CALHAS: para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada de espessura de 1mm, com tratamento por fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes, com 5 furações tipo padrão de diâmetro 35mm, ACABAMENTO: Todos os componentes metálicos devem ser submetido a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó, MEDIDA: Altura: 740mm; Profundidade: 1400mm; Largura:1400mm (Variação +/- 3%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 25 de 60)

GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período;

- 1.2.9.3 Armário Baixo** Tampo em MDF de 28 mm de espessura, revestimento na parte superior com laminado melamínico de alta pressão parte inferior deverá ser revestido em material celulósico resinado na cor argila, bordas frontal pelo sistema postforming 180º, bordas laterais e posterior em fita de poliestireno da mesma cor do tampo em 3 mm, Laterais, Fundo, Tampo, Inferior e Prateleiras em MDF de 18 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão, laterais com dispositivos para regulagem de prateleira em aço, base em tubo de aço 40 x 50 x #14 com sapatas reguladoras de nível e com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi pó. Estrutura interna vertical formada por 04 perfis de aço em chapa dobrada #18, fixados por parafusos e buchas metálicas cravadas no MDF. Fundo com 18 mm de espessura com encaixe nas laterais, DIMENSÃO: 750 x 950 x 440 e largura das portas aproximadamente igual à largura da prateleira, PORTAS: MDF de 18 mm bordas laterais em sistema postforming 180º e bordas superior e inferior em fita de poliestireno com 3 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão na cor cinza TX, com fechadura tipo cremona, travando as duas portas, Dobradiça tipo slide-on 180º, Puxadores de sobrepor tipo alça em inox, Móvel totalmente confeccionado com utilização de sistema “mini fix” em metal com buchas e cavilha 8 mm, Fixação da estrutura metálica á base com sistema de buchas metálicas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 1.2.9.4 Estante de Aço c/ 06 prateleiras** - FINALIDADE: Para uso em armazenamento ou áreas administrativas. REQUISITOS: A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 - (norma esta que visa estabelecer e metodologias para definições das estabilidades, resistência e durabilidades do item estante) - Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1980 x (L) 900 x (P) 300 mm; CARACTERÍSTICAS GERAIS: A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. ESTRUTURA: Quatro colunas em aço #14, com uma dobra formando perfil “L” de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. PRATELEIRAS: Seis prateleiras reguláveis em aço #22, três dobras em todo seu perímetro, reforço “ômega”, apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do “L” que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do “L”, permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 ANTEPAROS: Em aço #20, sendo um em cada extremidade das colunas. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Referente a Pintura, deve-se apresentar parecer / laudos técnicos por órgãos devidamente autorizados pelo Inmetro que possam comprovar a qualidade e durabilidade da pintura, nas quais apresentem RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 26 de 60)

revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina ; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza  $\geq \mu 60$ , polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. COR: cinza. Medidas aproximadas: LxAxP: 900mm x 1980mm x 300mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Montagem do item no local de entrega.

- 1.2.9.5** Armário alto, com (02) duas portas e (02) prateleiras entre as portas. Tampo em MDF 28mm espessura; DIMENSÃO: 750x1640x440, largura das portas aproximadamente igual a largura da prateleira lateral. Na Cor Branca, Bege ou Cinza UNID. DE MEDIDA: Unitário
- 1.2.9.6** Mesa, Reta, Retangular, Confeccionada em Chapa de MDP ou MDF 25 mm, com Revestimento Melamínico , MEDIDA: Dimensões de 75cm x 120cm x 70 cm, SEM GAVETA , Pés em aço com calhas de passagem de ficção com niveladores, Cor do tampo: Branco da Estrutura Cinza. UNID. DE MEDIDA: Unitário
- 1.2.9.7** Gaveteiro Voltante Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 60)

aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Gavetas: Quatro gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Provido de 04 rodízios em nylon injetado de duplo giro.

### 1.3 DO FORNECIMENTO

- 1.3.1** O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Anexo do Edital e nos endereços constantes no Anexo VI – “Local de Entrega” do edital e nos endereços contidos no Anexo I.I
- 1.3.2** A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.
- 1.3.3** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 1.3.4** Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com a ordem de compra. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais

### 1.4 AMOSTRAS

- 1.4.1** A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, nos seguintes locais:

**Lotes 01 ao 12:**

Local: Setor Grupo Administrativo Setorial – GAS/SECC  
Logradouro Rua Ébano Pereira, nº 240  
CEP 80410-240, Cidade Curitiba/PR  
A/C do Sr. Leonardo Rodrigues Pietro  
Órgão/Entidade avaliador: SECC/PR  
Fone: (41) 3321-4700  
E-mail: [gas@secc.pr.gov.br](mailto:gas@secc.pr.gov.br) / [leonardorp@secc.pr.gov.br](mailto:leonardorp@secc.pr.gov.br)

**Lotes 13 e 14:**

Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648, São Francisco, Curitiba, Pr., CEP: 80.510-070

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 28 de 60)

A/C Fabiane / Lídia

Fone contato: (41) 3281-6502 / 6503

**1.4.2** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.4.3** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

**1.4.4** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.4.5** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.4.6** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.4.7** A não entrega da amostra prazo estabelecido acarretará a desclassificação do arrematante, permitindo a convocação do próximo licitante para apresentação de amostra, obedecida a ordem de classificação.

**1.4.8** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.4.09** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.4.10** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.4.11** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**1.4.12** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.4.13** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.4.14** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**1.4.15** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO, visando o reabastecimento das unidades da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC. O órgão recebeu diversos novos colaboradores e servidores: servidores efetivos nas áreas de Administração, Contábeis e Museologia, totalizando 08 (oito); já no Programa de Residência Técnica e Gestão Cultural, foram recebidos inicialmente 20 (vinte) residentes, sendo nas áreas de atuação de Administração, Direito, Artes, Produção Cênica, Museologia, História, Arquitetura e Urbanismo, Áudio Visual, Ciências Sociais, Geografia e Ciências Econômicas. Com a entrada de novos servidores e devido ao programa de residência técnica que gerou ampliação de atividades, o quantitativo disponível foi utilizado em sua totalidade no trato do que havia disponível. Além de alguns móveis terem se deteriorado com a utilização e pelo tempo, assim faz-se necessário substituição com vistas a manter o funcionamento do serviço prestado e a qualidade do ambiente trabalhado, reduzindo riscos ergométricos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 29 de 60)

- 2.2 A quantidade foi estimada com base em levantamento de móveis necessários à substituição e previsão de quantitativos sobressalentes, para atendimentos de novas unidades programadas para iniciarem as atividades em breve.
- 2.3 Informamos que as descrições solicitadas visam além da ergonomia dos colaboradores, como também a salutar o desempenho das atividades nos locais aonde serão fornecidos, evitando improvisações que possam gerar perda de qualidade e eficiência nas atividades fins.
- 2.4 Justificamos a solicitação de Registro de Preço tendo em vista que os materiais desta aquisição tem necessidade de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido e de que os itens serem comuns a vários órgãos e entidades.
- 2.5 Justificativas dos órgãos participantes:

**SEEC** - Registrar preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO, visando o reabastecimento das unidades da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC. O órgão recebeu diversos novos colaboradores e servidores: servidores efetivos nas áreas de Administração, Contábeis e Museologia, totalizando 08 (oito); já no Programa de Residência Técnica e Gestão Cultural, foram recebidos inicialmente 20 (vinte) residentes, sendo nas áreas de atuação de Administração, Direito, Artes, Produção Cênica, Museologia, História, Arquitetura e Urbanismo, Áudio Visual, Ciências Sociais, Geografia e Ciências Econômicas. Com a entrada de novos servidores e devido ao programa de residência técnica que gerou ampliação de atividades, o quantitativo disponível foi utilizado em sua totalidade no trato do que havia disponível. Além de alguns móveis terem se deteriorado com a utilização e pelo tempo, assim faz-se necessário substituição com vistas a manter o funcionamento do serviço prestado e a qualidade do ambiente trabalhado, reduzindo riscos ergométricos. A quantidade foi estimada com base em levantamento de móveis necessários à substituição e previsão de quantitativos sobressalentes, para atendimentos de novas unidades programadas para iniciarem as atividades em breve. Informamos que as descrições solicitadas visam além da ergonomia dos colaboradores, como também a salutar o desempenho das atividades nos locais aonde serão fornecidos, evitando improvisações que possam gerar perda de qualidade e eficiência nas atividades fins.

Justificamos a solicitação de Registro de Preço tendo em vista que os materiais desta aquisição tem necessidade de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido e de que os itens serem comuns a vários órgãos e entidades.

**ADAPAR - 1 - as razões para a aquisição ou contratação;** Foi sobitado o quantitativo de 179 unidades de Cadeiras espaldar médio, 163 unidades de Mesas em L e 98 unidades de Armários baixos visando o atendimento da demanda da Sede, do Laboratório Marcos Enrietti, das 21 (vinte e uma) Unidades Regionais, 131 (cento e trinta e uma) Unidades Locais e 33 (trinta e três) Postos de Fiscalização da Adapar. Atualmente, **nem todas as bcalidades possuem o quantitativo dos mobiliários citados acima necessários para o andamento das atividades. Os itens têm como função repor a demanda reprimida das localidades, pois muitas destes bens estão em péssimo estado e o Setor de Patrimônio não consegue realizar as sobitações de reposição realizadas pelos Servidores. Além disso, houve o acréscimo de localidades e nem todas ainda possuem mobiliário necessário para a realização das atividades (muitas dessas possuem atendimento ao público externo). Também é necessário que haja os bens em estoque para, em caso de abertura de novas Unidades e/ou Postos de Fiscalização, não haja necessidade de aquisição por parte da Autarquia, pagando assim um valor bem maior em cada unidade. Também justificamos a aquisição pelo fato de a Adapar estar contratando novos servidores (aprovados em concurso público e Pregão dos Administrativos Terceirizados}, onde os mesmos precisam dos bens para realizarem suas atividades laborais cotidianas. Por fim, outra razão para o preenchimento das Pesquisas de Interesse é o atendimento ao princípio da economicidade, onde é mais vantajoso financeiramente para o órgão a participação na referida disputa li- os setores, departamentos, uridades que serão beneficiados; Serão beneficiadas a Sede (áreas Administrativa e Técnica}, Laboratório Marcos Enrietti, 21 Unidades Regionais, 131 Unidades Locais e 33 Postos de Fiscalização da Adapar. III - as razões para o quantitativo demandado, inçando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 30 de 60)

*que demandem a utilização do objeto, etc); e Em virtude da Adapar efetuar o controle de Materiais Permanentes pelo sistema GPM, não estamos encaminhando os relatórios de consumo via sistema GMS. O quantitativo foi levantado baseado em consulta formal ao Plano Anual de Compras da Adapar para o ano de 2023, onde as Gerências e Divisões da Sede e as Unidades Regionais encaminham as necessidades de materiais/serviços, baseados em controles realizados pelos Gerentes Regionais e Gerentes da Sede, visando a manutenção de um atendimento de qualidade e manutenção da saúde animal e vegetal.*

**AGEPAR - I - Razões para a aquisição:** Face ao incremento do volume das atividades técnico-administrativas desenvolvidas e a ampliação do quadro funcional, a Agepar mudou sua Sede para um imóvel, com seis pavimentos, em condições de acomodar em segurança toda esta nova estrutura. Visando equipar de forma adequada estes ambientes de trabalho foram adquiridas as estações de trabalho e aproveitadas cadeiras já existentes, porém estas são insuficientes fazendo-se necessária a aquisição de novas unidades em complemento e/ou para substituir outras em condições inadequadas de uso, além de serem disponibilizadas para as salas de reuniões que passaram a existir em cada pavimento da edificação. Já as estantes em aço serão necessárias para armazenar em almoxarifado Equipamentos de Proteção Individual-EPIs (botas, capacetes, coletes, óculos de proteção, dentre outros) disponibilizados como itens de segurança aos servidores da Coordenadoria de Fiscalização quando em atividades laborais externas. O armazenamento de forma imprópria dos itens favorecerá a deterioração dos mesmos e o conseqüente desperdício do dinheiro público. II - Setores que serão beneficiados: Para desenvolver suas atividades que são de natureza técnico administrativas, a Agepar é formada por cinco Diretorias: Diretoria da Presidência; Diretoria Administrativo Financeira; Diretoria de Regulação Econômica; Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretoria de Normas e Regulamentação, sendo que as referidas cadeiras poderão ser necessárias para atendimento das suas demandas. III - Razões para o quantitativo: Como mencionado, foram implantadas salas de reuniões, sendo uma em cada pavimento da edificação. Cada qual necessita de seis cadeiras, portanto apenas para esta demanda, serão 30 (trinta) unidades. As demais serão para as estações de trabalho que estão sendo ocupadas gradativamente com a chegada de novos servidores aprovados em concurso e estagiários. Assim, faz-se necessária a aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras a fim de atender a demanda dos setores mencionados, já contemplando a eventual necessidade de troca das atualmente em uso. IV - Atendimento pontual para uma situação específica: O mobiliário de interesse é indispensável para adequar o espaço físico na nova Sede da Agepar, bem como permitir o armazenamento adequado dos EPIs em almoxarifado e sua acomodação de forma apropriada objetivando a sua liberação conforme demandado pela Coordenadoria de Fiscalização quando no exercício de sua finalidade em atividades externas. Assim, entende-se necessária a aquisição de 15 prateleiras, observado o espaço disponível no almoxarifado, bem como o quantitativo de EPIs a serem adquiridos. Desta forma, a inserção da Agepar no SRP tem por finalidade maior economicidade ao adquirir os referidos mobiliários por meio de sistema licitatório único, onde se potencializa o ganho em escala, o aumento da competitividade entre os interessados, e a redução de custos gerenciais por parte da Administração.

**BPP -** A Biblioteca Pública do Paraná manifesta interesse na aquisição de 30 (trinta) mesas em L mdf e 5 (cinco) armário baixo em mdf, referente ao PE - 1415/2022. Salientamos serão substituído e instalados no subsolo do prédio, (Divisão Técnica, Divisão de Informática, Grupo Auxiliar de RH, Divisão de Extensão, Divisão de Restauração), sendo que na época da reforma do prédio desta Biblioteca, realizada em 2018 esses setores não foram contemplados. Apenas setores que ficam do térreo ao terceiro andar desta Biblioteca que tiveram seus mobiliários substituídos, utilizados por funcionários, terceirizados e estagiários para desenvolver atividades pertinentes durante o horário de trabalho e bem estar dos servidores de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos. Encaminho o anexo o Relatório de consumo médio-Almoxarifado BPP-GMS, por tratar-se de materiais permanente não consta no almoxarifado. A estimativa do quantitativo foi realizada através da verificação da situação precária em virtude do estado de conservação ruim, seja por desgastes natural ou por eventual dano durante o uso.

**CEDEC - 1.** Justificamos a necessidade de prever futura e eventual aquisição de mobiliários conforme descritos abaixo, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto da Pesquisa de Interesse nº 1052/2022, visando atender esta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC. 2. O interesse

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 31 de 60)

abrange os seguintes produtos referentes ao protocolo: 12 (doze) mesas, e 12 (doze) armários e 12 (doze) gaveteiros. 3. Os quantitativos estimados são previstos para o período de validade do contrato/ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade dos materiais de interesse, considerando a necessidade de operacionalizar a área administrativa do Centro Logístico Estadual situado junto ao Tribunal Regional do Trabalho (Rua Vidal Natividade da Silva, 555, Cajuru, Curitiba-PR). 4. Os mobiliários atenderão as necessidades dos servidores da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná lotados na Divisão de Gestão de Desastres, os quais exercem atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em ações de proteção e defesa civil.

**CEP** - O Colégio Estadual do Paraná – CEP conta diversos setores administrativos e pedagógicos (mais de 30 salas) que utilizam mobiliário nos espaços de trabalho. Nos últimos três anos o prédio sede tem passado por um processo de restauro que tornou necessária a desocupação total dos espaços com mudança do mobiliário para depósitos e sedes improvisadas. Nesse processo de saída retorno parte do mobiliário sofreu avarias. Algumas sem possibilidade de serem reparadas. Para tanto, é necessária a aquisição de novo mobiliário para substituir aquele danificado ou cuja vida útil já foi atingida pelos vários anos de utilização.

**DEPPEN** - Nos últimos anos foi transferida para o Departamento de Polícia Penal - DEPPEN através dos Decretos Estaduais nºs 11.614/18, 6081/20 e 8784/21 a gestão de 75 carceragens. Atualmente o DEPPEN administra 32 Penitenciárias e estabelecimentos similares e 79 Cadeias distribuídas em todas as regiões do Estado do Paraná. Para a gestão de toda essa estrutura o departamento conta com uma estrutura administrativa de apoio e ações especializadas, tais como: Escola Penitenciária, Corregedoria, Central de Transporte e Escoltas, Divisão de Operações de Segurança, Agência de Inteligência, Central de Monitoração Eletrônica, Escritórios Sociais e Patronatos Penitenciários, além de setores administrativos. Para o corrente ano estão previstas a inauguração de mais quatro Penitenciárias com capacidade para 752 presos cada uma. Recentemente o DEPPEN recebeu diversos novos servidores terceirizados que em sua maioria foram lotados nas cadeias públicas repassadas pelo Departamento de Polícia Civil, as quais já possuíam deficiência em mobiliário (mesas e cadeiras) e os existentes já deteriorados pela utilização e pelo tempo, sendo necessário a substituição com vistas a manter o funcionamento do serviço prestado e a qualidade do ambiente trabalhado, reduzindo riscos ergométricos. Também recebeu servidores administrativos terceirizados e servidores da área de saúde contratados pelo regime PSS, totalizando cerca de 1.800 postos de serviços.

**DER** - Se faz necessário as quantidades manifestadas para suprir necessidade de todo o DER do Estado, tendo em vista o aumento de novos contratados de assistentes administrativos, e como também os desgastes das mobílias que temos. Assim daremos mais conforto aos servidores, que estão com suas cadeiras em péssimo estado.

**DETRAN** - Conforme solicitação de justificativa visando futura e eventual aquisição/contratação de cadeiras giratórias de espaldar médio com braços, constante do aviso 1025/2022, tal solicitação de adesão tem por finalidade atender as demandas das Coordenadorias, Ciretrans, Setores, Postos e Usuários deste Departamento, em substituição as cadeiras que se encontram quebradas e sem condições de reparos. Cadeiras giratórias de espaldar médio com braços - A aquisição se faz necessária para que o Setor de Material Permanente (Patrimônio), atenda a demanda do bem destinado aos servidores da autarquia (aproximadamente 1100). usuários e visitantes, o item é distribuído em todo o Departamento. O quantitativo solicitado foi baseado nos dados fornecidos pelo sistema GPM (Gestão de Patrimônio Móvel). no período de 2021/2022.

**DPC** - Considerando que o Departamento da Polícia Civil emprega atualmente um efetivo de cerca de 4500 (quatro mil e quinhentos) servidores atuando em mais de 400 (quatrocentas) unidades por todo o Estado, e que a maior parte das unidades opera de forma ininterrupta, com escalas de plantão e revezamento dos servidores, constata-se a necessidade de mobiliar as unidades fornecendo condições mínimas trabalho. Cabe esclarecer que participaram da elaboração desta previsão o Setor de Patrimônio e Produtos Controlados desta Divisão de Infraestrutura, com o intuito de prever apenas o mínimo necessário, para reposição de itens avariados ou obsoletos em função do longo tempo de uso, aumento de postos de trabalho administrativo com a contratação de assistentes administrativos e a

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 32 de 60)

disponibilização de itens de acordo com a necessidade. Considera-se ainda o cronograma de inauguração de novas delegacias cidadãs para atender a população

**ESPC** - A solicitação para participação neste certame será para mobiliar a Subdivisão Administrativa - SOA e a Subdivisão de Ensino - SOE, da Escola Superior de Polícia Civil, o qual, necessitam de mesas maiores para melhor execução dos trabalhos. Atualmente, as mesas de trabalho são pequenas e, no estoque, não temos mesas para substituição e/ou adequação. Ii - Com relação ao quantitativo demandado: A quantia solicitada foi baseada no espaço que cada setor possui e o número de servidores públicos lotados na SOA e SOE. A distribuição atenderá os setores da seguinte forma: 04 unidades: Subdivisão Administrativa - SOA; 04 unidades: Subdivisão de Ensino - SOE. Nesses termos, a fim de atender as demandas desta justifica-se a participação neste pesquisa de interesse.

**FUNDEPAR** - O INSTITUTO FUNDEPAR possui como uma de suas atribuições, o adequado fornecimento de materiais, equipamentos escolares e mobiliário para mais de 2.2 mil instituições de Ensino Público do Estado do Paraná e ainda atendimento do próprio Instituto Fundepar. A futura e eventual aquisição se fundamenta na indisponibilidade dos mobiliário para atender as demandas das instituições de Ensino Público do Estado do Paraná e considera o massivo atendimento no suprimento integral das necessidades levantadas, analisadas e registradas no BANCO DESOLICITAÇÕES do Sistema de Gestão de Materiais Permanentes e de Consumo, o MPC, utilizado pela COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTO ESCOLAR, e ainda, promover melhores condições de trabalho aos servidores das escolas, proporcionando um bom desenvolvimento das atividades diárias, sendo de fundamental importância entender que os ambientes administrativos são locais onde os funcionários passam uma grande parte de seus dias, devendo estes além de funcionais serem agradáveis

**FUNEAS** - A presente aquisição tem por finalidade estruturar a Unidade a fim de oferecer condições de trabalho aos profissionais para o melhor desempenho das atividades e ampliar os espaços assistenciais a fim de atingir as metas estabelecidas para esta unidade gerida no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021, a saber, entre outras: • Ampliar o número de consultas especializadas na área da dermatologia, cirurgia vascular, reumatologia, neurologia e endocrinologia; • Ampliar a oferta de atendimentos em estomatoterapia; • Implantar e aumentar a oferta de exames e pequenos procedimentos. O quantitativo solicitado será utilizado para equipar novos consultórios, salas de atendimentos, recepções e setores de apoio de modo a possibilitar a manutenção e ampliação da oferta de serviços. Informo que não há histórico de aquisição deste tipo de material para esta unidade. É a motivação do ato.

**IAT** - A aquisição dos mobiliários conforme o quantitativo demonstrado na Previsão de Consumo nº 1052 / 2022, visa atender e suprir a demanda dos setores já em funcionamento, promover a substituição de móveis danificados, desgastado pelo uso e também acomodar os novos servidores, residentes e bolsistas contratados nos últimos processos de seleção. As Diretorias que serão contemplados com os mobiliários:  DIPAN – Diretoria do Patrimônio Natural;  NIGI – Núcleo da Inteligência Geográfica e da Informação;  ATJ – Assessoria Técnica e Jurídica;  DISAR – Diretoria de Saneamento Ambiental;  DILIO – Diretoria de Licenciamento e Outorga;  DIAFI – Diretoria Administrativa e Financeira.

**IDR** - As razões para a aquisição ou contratação: Com a criação do IDR-Paraná, em razão da incorporação da Emater, Codapar e CPRA ao antigo IAPAR, observou-se a necessidade de ajustar espaços, melhorar ambientes de trabalho, equipar salas de reuniões e unidades regionais. Observa-se ainda que, muitos dos bens existentes são antigos e em situação de descartes, não merecendo recuperação, face ao alto custo para conserto. Ii - Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados; Serão atendidas as diversas unidades do IDR Paraná, distribuídas em todo o Estado: Escritórios regionais e municipais de extensão, unidades de pesquisa, armazéns e laboratórios. Iii – As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc.). Quantidade informada pelo coordenador Administrativo, com base na projeção para consumo para os próximos 12 meses.

**II - 1** As razões para a aquisição ou contratação: substituição dos mobiliários inservíveis para atender a Sede, o litoral e o interior do Estado para atendimento informatizado de RGs. Ii Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: serão beneficiados a sede na Capital, e postos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 33 de 60)

de atendimento do litoral e interior do Estado do Paraná. III As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa: o quantitativo demandado nesta pesquisa de interesse tem por base o quantitativo de mobiliários inservíveis a serem substituídos no Instituto de Identificação do Paraná. IV O atendimento pontual para uma situação específica, se for o caso: atendimento pontual na sede e postos de atendimento informatizados do Instituto de Identificação do Paraná no litoral e interior.

**IML** - A futura e eventual aquisição de mobiliários, esta visa atender a demanda da Polícia Científica de Curitiba (unidade Tarumã), na qual irá suprir a necessidade dos novos servidores recentemente contratados pela instituição (tais como: peritos e residentes técnicos). Salientamos que diversos setores da unidade do Tarumã demandam da aquisição de mesas, cadeiras, estantes e armários para acomodação dos servidores recém-chegados, visto que os mesmos, atualmente, necessitam compartilhar estes mobiliários durante o expediente de trabalho, o que ocasiona uma diminuição do ritmo de produtividade do trabalho (a aquisição destes mobiliários visa trazer mais comodidade e agilidade para estes servidores na unidade em questão). Com relação as estantes e armários, estes são utilizados pelos servidores para armazenamento de caixas arquivos e utensílios pessoais (nos casos de peritos plantonistas). II – Os setores, departamentos, lugares ou outros que serão beneficiados; A presente contratação visa atender somente a Unidade de Execução Técnico Científica do Tarumã, visto que somente esta manifestou o interesse em participar desta pesquisa. A aquisição beneficiará os setores de laboratórios forenses (química, toxicologia e DNA) e também a seção de antropologia forense. III – As razões para o quantitativo demandado; O quantitativo da respectiva aquisição foi definido pela Chefia da unidade em questão, considerando o número de servidores recentemente ingressados nos setores de laboratório e antropologia do Tarumã.

**IPARDES** - Em virtude do Planejamento Estratégico do IparDES, no qual prevê o fortalecimento da área técnica, almejando o ingresso de novos técnicos, estagiários, residentes técnicos, prestadores de serviços e consultores, aliado ao fato da intenção expansão do espaço, com o aluguel que mais um andar no prédio em que estamos. Para tanto faz-se necessário a aquisição de novo mobiliário, considerando que após a mudança (ocorrida em 2020) a maioria dos móveis foi desmontado e remontado, o que encurta sua vida útil, e precisaríamos de novos para repor eventual descarte dos antigos.

**PGE** - Justifica-se a aquisição tendo em vista o aumento de servidores, estagiários e administrativos terceirizados na PGE, e sendo que hoje não há gaveteiros em todas as mesas. Solicitou-se também às 16 Regionais da PGE que manifestassem a necessidade de aquisição, sendo que 6 (seis) delas manifestaram interesse. Os gaveteiros serão utilizados por procuradores, servidores, estagiários e administrativos terceirizados para guardarem documentos e objetos pessoais.

**PMPR/BPRV** - Ao todo foram solicitados 342 deste item considerando o levantamento realizado pelo setor logístico deste BPRV, para atendimento das demandas de 6 Companhias Rodoviárias e a Sede do Batalhão, que somando totalizam 7 instalações que diariamente realizam trabalhos de escritório. Diante disso, faz-se necessário o referido material para um local condizente para a realização das atividades nas Companhias e Sede.

**PMPR-CCB** - I- As razões para a aquisição ou contratação: Justificamos a adesão ao presente processo licitatório para aquisição/contratação de MOBILIÁRIO - Protocolo: 19.194.332-5 - PE: 1415/2022, por meio de Sistema de Registro de Preços., considerando que o mobiliário se constitui em itens extremamente necessários para estruturar e dar suporte ao desenvolvimento das atividades administrativas existentes nos quartéis de bombeiros espalhados pelo Estado. Tais mobiliários serão utilizados também para estruturação do novo Centro de Formação do Corpo de Bombeiros, o qual encontra-se em fase final de construção e sediará vários cursos de formação e especialização de bombeiros militares. II - Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: Como trata-se de mobiliários de uso comum, serão contemplados os mais de 12 Grupamentos de Bombeiros e 06 subgrupamentos de bombeiros, compreendendo aproximadamente 60 municípios em todo o território do Estado, bem como o novo Centro de Formação do Corpo de Bombeiros. III - As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de x unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc.): Com base nas informações acima, e considerando que se trata de item de primeira necessidade pelos motivos já elencados, justifica-se a

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 34 de 60)

aquisição com seus respectivos quantitativos solicitados. IV - O atendimento pontual para uma situação específica, se for o caso: Não é o caso.

**PMPR-CGPM** - A Polícia Militar do Paraná conta aproximadamente com 17.000 militares estaduais ativos em seu quadro, com o recente ingresso de 2.800 policiais. Os policiais militares, distribuídos em trinta e um batalhões operacionais, também conhecidos como batalhões de área, doze batalhões de policiamento especializado, oito Companhias Independentes, oito Comandos Intermediários, três Centros de Formação Policial, sete Colégios (CPMs), além de diversos órgãos de apoio e direção, ocupando, assim, mais de 200 edificações em solo paranaense, possibilitando sua atuação em todos os 399 municípios do Estado. Os itens em epígrafe constituem-se de primeira importância, pois serão empregados nas seções e nos setores onde é desenvolvida a atividade-meio da instituição, como a gestão de pessoal, o planejamento estratégico e operacional, funções logísticas e orçamentárias, justiça e disciplina, dentre tantas outras, assim como o uso pelos militares que executam a atividade-fim, para confecção de boletins de ocorrência, Javratras de termo circunstanciado, recepção do público civil que busca as unidades da Polícia Militar para realizar denúncias e repassar informações sobre delitos.

**PMPR-DINT** - A Diretoria de Inteligência tem sua sede administrativa situada em Curitiba/PR, com outras seções atuando em outras sedes também nessa cidade. Cabe à Diretoria a prestação de apoio técnico e logístico às suas seções no tocante a mobiliários.

**PRESP** - A aquisição dos itens mobiliários são necessários para atender a demanda do Paraná Esporte. Esta aquisição justifica-se devido ao aumento do número de funcionários na autarquia, o que consequentemente demanda de maior número de bens. Os tipos de móveis pertencentes a essa pesquisa foram adquiridos a um tempo considerável e eles já estão sendo utilizados pelos servidores e o seu uso contínuo acarreta o desgaste natural. Para muitos deles, o conserto torna-se impossibilitado ou inviabilizado devido ao custo. Informamos ainda que não é possível emitir relatório de consumo médio pelo Sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS pois os referidos bens são classificados como bens permanentes e estão cadastrados apenas no Sistema Gestão Patrimonial de Bens Móveis - GPM.

**PRTUR** - ATESTO e JUSTIFICO, que a Autarquia Paraná Turismo – PRTUR se utiliza de mobiliários adquiridos no ano de 2012 tais como mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, e que pelo tempo de uso e desgaste natural dos mesmos, **NECESSITA DA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS NOVOS**, modernos e atualizados, propiciando conforto e ergonomia apropriada aos servidores desta PRTUR, na execução das atividades diárias. Os mobiliários pretendidos serão utilizados especialmente pelos servidores dos Escritórios Regionais de LONDRINA e FOZ DO IGUAÇU, além dos demais servidores da sede de Curitiba, à medida que forem adquiridos em substituição aos danificados e/ou sem condições de reparos (inservíveis), principalmente nos Escritórios regionais, que a longo tempo sofrem com a necessidade de reposição de mobiliários, uma vez que os atuais “não aceitam reformas” devido às condições precárias. Da **VANTAJOSIDADE** da AQUISIÇÃO: Torna-se indispensável para os trabalhos desta Autarquia, a aquisição do mobiliário, pois, por ocasião da consulta sobre interesse na participação do certame acima indicado, a Paraná Turismo - PRTUR vislumbra a oportunidade e demonstra interesse em adquirir cadeiras giratórias, mesas em “L”, armários baixos e Altos, estantes desmontáveis, gaveteiros e Mesas Retas. Por tratar-se de futura compra, que será originada de Pregão Eletrônico, que depois de homologado, abrigará vários órgãos públicos do Estado, obteremos um valor muito reduzido para aquisições destes mobiliários, uma vez que será cotada uma grande quantidade destes, se encaixando no orçamento de nossa autarquia, onde procuramos qualidade com custos menores, abaixo do mercado. Considerando, o atual momento econômico do País e a possibilidade na execução de um certame, exclusivamente para esta Autarquia, visando à aquisição mobiliários, acreditamos que os valores superariam os que serão obtidos no futuro Pregão Eletrônico, vinculados às Manifestações de Interesses 1025 e 1052/2022. Acharmos desta forma, conveniente e interessante para nossa autarquia manifestarmos como interessados nos mobiliários constantes das manifestações de interesse acima mencionadas, considerando os motivos expostos acima, os quais demonstram vantajosidade na pretendida aquisição.

**REPR** - O objeto da futura e eventual aquisição através de sistema de Registro de Preço, visa dotar os departamentos, coordenações entre outros de equipamentos(mobiliário) os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 35 de 60)

resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso dos setores da Receita Estadual do Paraná – REPR. Considerando a grande demanda e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo o Registro de Preço para uma futura e eventual Aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

**SEAB** - A presente previsão de consumo de mobiliário para esta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab, visa a substituição por demanda de bens defeituosos e/ou inservíveis nos 28 (vinte e oito) Departamentos da Sede e 23 (vinte e três) Núcleos Regionais desta secretaria. A Seab possui em seu quadro 336 (trezentos e trinta e seis) funcionários, 42 (quarenta e dois) Residentes Técnicos através do Termo de Cooperação 025/2021 entre esta Secretaria e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 76 (Setenta e seis) postos de Assistentes Administrativos - sendo 43 (quarenta e três) contratados em agosto/2022 e 33 (trinta e três) previstos para contratação. A recente contratação consumiu o pequeno estoque de cadeiras e mesas em esta do de uso que haviam no Setor de Patrimônio. Atualmente as cadeiras, mesas e gaveteiros que compõe o parque mobiliário da SEAB estão em sua maioria classificados em seu estado de conservação como regular, sendo: cadeiras 78%, mesas 88% e gaveteiros 86%; onde diversos itens estão mais de 20 anos de uso diário desde sua incorporação, em alguns casos com mais de 30 anos, superando em muito a expectativa de vida útil esperada para estes bens. A classificação do bem como regular segue conforme o Manual de Procedimentos Contábeis – Decreto Estadual 8955/2018, assim se na próxima avaliação patrimonial anual for considerado pela comissão que o item não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou quando o custo para sua recuperação a torna inviável ou antieconômica, este será passado à inservibilidade, e futuramente destinado ao desfazimento, resultando a uma defasagem ainda maior no acervo mobiliário a disposição dos usuários da secretaria. Diante do exposto faz-se necessária a participação da SEAB na presente pesquisa de interesse visando reestabelecer minimamente a possibilidade de atendimento das solicitações futuras. As informações e dados foram feitas com base em relatórios de itens emitidos pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM.

**SEAP** - Informamos que a pretendida aquisição atenderá as necessidades e deficiências de mobiliário que esta Secretaria de Estado, tem enfrentado para atender os aproximadamente 350 servidores e colaboradores, que trabalham atualmente, incluindo o DEAP e DPM. sendo este GAS responsável pelas aquisições e manutenções dos bens para o cumprimento dos trabalhos executados nesta SEAP. e tratando-se de itens que irão substituir os móveis que se encontram quebrados e/ou desgastado, devido seu uso, inclusive para manter uma reserva em estoque.

**SEFA** - O objeto da futura e eventual aquisição através de sistema de Registro de Preço, visa dotar os departamentos, coordenações entre outros de equipamentos(mobiliário) os quais irão suprir e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso dos setores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

**SEJUF** - Informamos que a SEJUF incluindo (Sede, Escritórios Regionais, CEIM, CRAM, ESEDH e PROCON) possui em torno de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) servidores, com a contratação dos servidores terceirizados, acrescentamos 106 (cento e seis) servidores. Esclarecemos que, a situação da SEJUF é crítica em questão de mobiliário, principalmente na questão de mesa, cadeira e gaveteiro. EX: tivemos a contratação dos servidores terceirizados, no qual não possuíamos mesa (algumas mesas foram fornecidas com alguns reparos) e nem cadeira, tanto que alguns servidores estão sentados em cadeiras fixas. Não temos cadeira, mesa e nem gaveteiro no almoxarifado, também frisamos que a desde a fusão das secretarias não foi adquirido mobiliário. Para atender o almoxarifado central (arquivo) estamos prevendo estante desmontável, tendo em vista que o arquivo passou por mudança recentemente e o volume de caixas são aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) caixas. Ressaltando que, necessita recolher os arquivos do seguro desemprego no qual não podemos nos desfazer.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 36 de 60)

**SEPL** - Esta Secretaria pretende a aquisição de 100 (cem) cadeiras giratórias, espaldar médio, com braços, quantidade justificada pelo número de colaboradores que compõem a equipe da Secretaria, que hoje está em torno de 104 funcionários. Buscamos com a aquisição pretendida a substituição das cadeiras em uso, as quais, em sua maioria, foram adquiridas no exercício de 2008, contando portanto com 14 (catorze) anos de uso. O estado de conservação das cadeiras é regular, beirando o estado de inservível, gerando constantes reclamações por parte dos servidores da pasta, tendo em vista o pouco conforto que oferecem. Considerando que passamos boa parte do dia sentados nas cadeiras que nos são disponibilizadas para o desenvolvimento de nossas atividades, precisamos nos dedicar em oferecer equipamentos que proporcionem bem estar e condições adequadas aos servidores.

**SESA** - destaca-se que a aquisição se faz necessária para o suprimento da demanda represada de todas as Unidades SESA distribuídas no estado do Paraná. Além disso, a aquisição se destina a substituição dos mobiliários que se encontram depreciados ou em mal estado de conservação; para melhoria da qualidade laboral dos servidores que atuam nos locais; para maior qualidade de atendimento dos pacientes que frequentam as unidades SESA; e para melhoria/adequação dos locais de trabalho que ainda não possuem os mobiliários adequados.

**SESP** - Considerando a Resolução SEAP nº 2.893/2019, com fundamento no Art. 16 da Seção VI, Incisos 1, II, III, IV, justificamos a necessidade da aquisição do material para atender as necessidades do material de mobiliário, o levantamento feito servirá para atender unidades externas sendo Prumos Curitiba, Ouvidoria, Prumos Foz do Iguaçu e Sede Centro Cívico onde passará a incorporar novas unidades como Força tarefa, a aquisição visa reestruturar o prédio da Sede Centro Cívico e substituição dos mobiliários já existentes e que encontram-se danificados.

**UEL** - A Universidade Estadual de Londrina, possui nove centros de estudos, seis Órgãos de apoio, quinze Órgãos Suplementares e três Assessorias, totalizando 1.184 servidores ativos nos Campus. Os 52 cursos presenciais totalizam 13.079 estudantes distribuídos em 52 cursos de graduação, significando aproximadamente 14.263 pessoas em atividades acadêmicas ou administrativas dentro do Campus Universitário. A Quarentena imposta pela Pandemia do COVID-19 provocou a deterioração do mobiliário, que ficou sem uso e manutenção por aproximadamente dois anos. Portanto os mobiliários requisitados atenderiam às necessidades de compra de várias unidades administrativas e centros de estudos, principalmente na execução das atividades acadêmica como projetos de extensão e na execução de recursos de convênios estaduais e federais, bem como ampliação de espaços no Hospital Universitário e Campus.

**UEM** – Estamos necessitando repor as cadeiras do setor, que não observam as normas de ergonomia, sendo que as atividades no computador são rotineiras. A maioria do mobiliário do Biotério Central (BIT) esta deteriorando devido sua aquisição ser superior a 10 anos. Desta forma faz-se necessário a sua substituição, com vistas a manter as atividades laborais menos penosas e manter a qualidade do ambiente de trabalho, reduzindo riscos ergométricos. Esse cuidado vai evitar não só o desconforto da coluna, membros superiores e inferiores, mas também doenças como cervicalgias. O armário é necessário para guardar materiais de proteção individual (EPI'S).

**UENP** - A razão para a aquisição, se deve para atender um aumento do quadro de funcionários(incluindo agentes universitários(Edital 038-2021) e estagiários(Edital 090-2021)) na Reitoria.Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

**UEPG** - A aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) unidades de cadeiras giratórias pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) se justifica para a ocupação de novos prédios recém construídos, reformados e ampliados. Destaque-se o novo espaço denominado "Centro de Eventos - Cine Teatro PAX", uma edificação nova, com cerca de 4.400 mil m<sup>2</sup> que está em fase final de construção, com entrega programada para o segundo semestre do corrente ano. Esse novo prédio abrigará, entre outros, o Núcleo de Tecnologia e Educação à Distância (NUTEAD) e o Curso de Mestrado em Direito da UEPG e necessita mobiliário para o seu funcionamento. As cadeiras serão utilizadas em salas de reuniões, salas de treinamento e em espaços administrativos do Centro de Eventos, possibilitando a ocupação dos espaços com técnicos administrativos, docentes e discentes, além da comunidade externa em projetos de extensão e outras oportunidades de integração com o público universitário.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 37 de 60)

**UEPG – HURCG** - As estantes em aço, são necessárias para armazenamento dos materiais em estoque, proporcionando melhor visualização e acesso aos itens disponíveis, bem como facilitando a realização de posterior inventário e, por serem fabricadas em aço, oferecem resistência ao manuseio dos materiais bem como apresentam longevidade ao uso. Os armários de madeira são ideais para guarda de materiais diversos, mantendo as salas administrativas sempre organizadas. Além de garantir a proteção das pastas ou documentos de poeira ou umidade, evitando o desgaste das folhas armazenadas.

**UNESPAR** - A aquisição de mobiliário (cadeira giratória, mesa, armário, estante desmontável), são indispensáveis, por exemplo, para os serviços do escritório e composição de salas de aula para a infraestrutura da UNESPAR, no intuito de suprir a crescente demanda dos Campi, para o bom andamento e funcionamento, proporcionando conforto aos agentes universitários, estagiários, funcionários terceirizados, alunos e professores, quando a aquisição de estantes desmontáveis e armários para melhor eficiência na organização de matérias de diversas naturezas proporcionando e qualidade de trabalho para os profissionais e alunos da Unespar. A aquisição de cadeiras giratórias para melhor conforto e ajuste anatômico das pessoas que utilizarão as cadeiras e mesas ajustáveis e adequadas para melhor eficiência no trabalho e acomodação de computadores e outros utensílios importantes para a prática rotineira. Diante do exposto, a importância e necessidade desta Instituição em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2022 e 2023.

**UNICENTRO** - Esta aquisição destina-se ao incremento e substituição de itens de mobiliário da Universidade, oportunizando atender aos setores administrativos e pedagógicos dos Campi. Aquisições de mobiliário constituem investimentos de grande procura para compra por meio de sistema de Registro de Preços, pois trata-se de uma modalidade que permite a aquisição conforme as demandas institucionais forem surgindo e, da mesma forma, de acordo com o recebimento de recursos provenientes de convênios com órgão de fomento ou de recursos do tesouro. Além do atendimento de setores administrativos que por ventura necessitem deste tipo de equipamento, o atendimento se destinará, principalmente, para setores administrativos, justificamos esta previsão de consumo para atendimento das demandas da instituição que, anteriormente, eram atendidas por meio de Registro de Preços próprio.

**UNIOESTE – CASC** - Considerando a Manifestação de Interesse nº 1025/2022, para aquisição de MOBILIÁRIO - Protocolo: 19.194.332-5 - PE: 1415/2022, informamos que temos interesse em participar do processo licitatório, mediante a seguinte justificativa: O Campus de Cascavel, no contexto da Unioeste, constitui-se no maior Campus em termos de área construída, número de cursos de graduação e pós graduação, número de alunos, número de docentes e número de agentes universitários. Neste ano foi inaugurado um bloco novo, chamado prédio Bioinfra, com aproximadamente 25.000m<sup>2</sup>, composto de 3 pavimentos, com 76 salas ao todo, onde estão funcionando Laboratórios diversos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Para o bom andamento das atividades de cada um dos laboratórios, foram destinados alguns moveis adquiridos no final de 2021, com repasse do governo liberado nos últimos dias de dezembro para investimento. Porém a demanda por moveis ainda é muito grande, principalmente no que se refere a estantes e armários de aço, uma vez que esses são utilizados para armazenar coleções diversas.

**UNIOESTE – FOZ** - A aquisição de mobiliário que compõe a Pesquisa de Interesse 1025/2022 é necessária para a realização das atividades rotineiras de Ensino, Pesquisa e Extensão a que a Universidade se propõe. O material será utilizado pelos Setores que compõe a Direção Geral, Secretaria Administrativa, Secretaria Financeira, Biblioteca, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Compras, Divisão de Licitação, Divisão de Almoxarifado, Divisão de Patrimônio, Divisão de apoio, Divisão de Manutenção e Conservação, Divisão de Transportes, Direções de Centros, Secretaria Acadêmica, Coordenações de Cursos, Secretaria Acadêmica, Coordenações de cursos de Graduação e Pós-Graduação. Trata-se de mobiliários que tem por finalidade atender as demandas existe no Campus (Setores Administrativos e Pedagógicos) uma vez que o mobiliário atual se encontra bastante deteriorado, praticamente inservível.

**UNIOESTE – MCROND** - Considerando o procedimento licitatório objetivando a aquisição de mobiliários, sob o protocolo de pesquisa de interesse nº 1025/2022, promovido pela Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP), através do Departamento de Logística para Contratações Públicas- DECON, manifestamos interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon em participar do certame conforme justificativas

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 38 de 60)

abaixo: Considerando o desgaste do mobiliário existente em alguns setores como coordenações, salas de professores, salas administrativas; Considerando a inauguração dos prédios do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Treinamento Científico em Ciências Agrárias -CPDETCA e com isso a necessidade de mobiliários novos.

### **3 PESQUISA DE PREÇOS**

**3.2** Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016:

*I -Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;*  
*III -Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso; e*  
*V -Preços constantes de banco de preços e homepages*

**3.3** Estipulado como critério a MÉDIA dos preços obtidos para formação do preço máximo da licitação, justificado pela desconsideração dos valores discrepantes, destacados em amarelo, para o cálculo, e ainda, o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Também, através do comparativo dos totais fica evidenciada a vantajosidade da adoção do critério proporcionando maior economicidade ao erário.

**3.4** Realizada pesquisa de preços com envio de solicitação por email, pesquisa por telefone, comunicador whatsapp web, obtendo 11 resultados com fornecedores diretos. Devido as especificações técnicas dos objetos, tornou-se inviável obter cotações através de homepages e ferramentas de banco de preços públicos - Menor Preço - Compras Paraná, Banco de Preços e Painel de Preços. Justificativa em anexo.

Houve retorno com negativa de 09 fornecedores e nenhum retorno até a presente data no GMS.

### **4 PARCELAMENTO DO OBJETO**

O parcelamento do objeto será dividido em 7 (sete) lotes para fins de adjudicação e homologação.

### **5 SUSTENTABILIDADE**

Conforme o art. 48 do Decreto 4993/16 as Empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 5.2** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.3** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.4** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.5** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**6.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, qual seja, lotes 02, 04, 06, 08, , 10, 12 e 14.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 39 de 60)

6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **8.2 São obrigações do Contratado:**

- 8.2.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 8.2.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 8.2.6** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 8.2.8** O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **8.3 São obrigações do Contratante:**

- 8.3.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 8.3.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.3.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.3.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 8.3.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.3.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.2** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 40 de 60)

Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

- 9.3** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.3.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

## **11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## **12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

**12.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**12.4** O recebimento do(s) bem (ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.5** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

**12.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **13 SUBCONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 41 de 60)

A presente aquisição não admite subcontratação pela natureza do objeto.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

**15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

**15.2** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**15.2** Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (SECC), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

**Curitiba, 18 de novembro de 2022.**

(Assinado digitalmente)  
Marcia Cucatto  
Chefia – SEAP / DECON / DP

(Assinado digitalmente)  
Andrea Camargo  
Assessoria – SEAP / DECON / DP

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 42 de 60)

**ANEXO II  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 43 de 60)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.3.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.3.1.7** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.4.1.1** O licitante deverá comprovar que possui compatibilidade em quantidades em um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.4.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS – LEI 12.527/2011 e LEI 13.709/2018.** (Anexo V)

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 44 de 60)

- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 45 de 60)

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1415 Ano: 2022**

**A - DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **MOBILIÁRIO**, para atender à diversos órgãos do Estado do Paraná.

**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 46 de 60)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1415/2022, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 47 de 60)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

**4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS**

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 48 de 60)

**ANEXO VI  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**



### LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1415/2022

Protocolo: 191943325

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

#### Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE

Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Apucarana

Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-607. Contato: Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro. Email: cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-34227822

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Campo Mourão

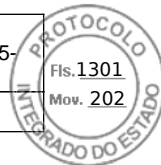
Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: Guilherme Tanahashi Luczynski. Email: guilherme.luczynski@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-35251410

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Cascavel

Avenida Brasil, 2040 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-294. Contato: Odete Volz Medeiros. Email: volz@adapar.pr.gov.br. Telefone: 45-2101-4960



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Cornélio Procópio

Av. Minas Gerais, 1351 - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Elayne Cristina Ap. da Silva. Email: elaynesilva@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3520-3700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Dois Vizinhos

Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Roberta Garbossa Negri. Email: robertagarbossa@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46 3536-8250

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

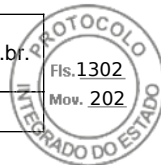
Locais para Entrega: ADAPAR - URS Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 1312 - SALA 07 - SETOR A - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Ellis Cristina Picinini. Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46-39053300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Guarapuava  
Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: Leandro de Oliveira. Email: leandrodeoliveira@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: 42-3303-2100



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Irati  
Rua João Cândido Ferreira, 61 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-004. Contato: Jhonisson Ricardo de Paula. Email: jhonisson@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: 42-3422-7554

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ivaiporã  
Av. Souza Naves, 2410 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Elizabeth Wichert. Email: ewichert@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3472-8365

Lotes para realizar a entrega:

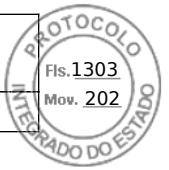
- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Jacarezinho  
Rua do Rosário, 641 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Bernadete Aparecida Perico Coelho. Email: bcoelho@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: 43-3527-2311

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Laranjeiras do Sul  
Rua Marechal Cândido Rondon, 2249 - Sala 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-060. Contato: Cristiane do Rocio Kruger. Email: cristiane.kruger@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635 1181



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Londrina  
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: José Mario Cherubin. Email: jmcherubin@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-2104-7900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Maringá  
Rua Arthur Thomas, 368 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Contato: Natalino Brischiliari. Email: natalino.b@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-2103-5850

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranaguá  
Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Luciana Ruban. Email: luciana.ruban@adapar.pr.gov.br. Telefone: 41-3427-6350

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranavaí  
Rua Antônio Felipe, 2686 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-030. Contato: Valdenir Pereira da Cruz. Email: valdenircruz@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: 44-3421-1450



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Pato Branco  
Rua Silveira Martins, 456 - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-020. Contato: Pedro Castro Tondo. Email: pedrotondo@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46-3225-3144

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ponta Grossa  
Rua Nestor Guimarães, 166 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Priscila Cavalheiro Marcenovicz. Email: priscila.marcenovicz@adapar.pr.gov.br. Telefone: 42-2102-2744

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Toledo  
Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Contato: Christofferson Fabio de Moura. Email: christofferson@adapar.pr.gov.br. Telefone: 45-2403-5168

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Umuarama  
Rodovia PR-323, km 303 - Pq. de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: José Lazaro Vilani. Email: vilani@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-3361-1311



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: ADAPAR - URS União da Vitória  
Rua Professora Amazília, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: Vivian Thais Baldessa. Email: thaisb@adapar.pr.gov.br. Telefone: 42-3521-3832

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná**

Locais para Entrega: Agepar - Nova Sede  
Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Ernesto Brandalize Neto. Email: coordenadoria.adm@agepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 8 - Estante Desmontável

**Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná**

Locais para Entrega: BPP - Almoxarifado  
Rua Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901. Telefone: 3221-4900. Fax: 3225-6883

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 6 - Armário Baixo

**Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU  
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - DOCA 10 A 12 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Wilson e/ou Arnoldo. Email: wilsonbhalves@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 3281-2501

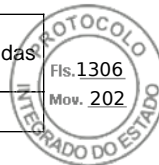
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná**

Locais para Entrega: COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: Maristela ou Marcos setor GAA, recebimento: seg à sexta, das 08:30 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.. Email: gaa@cep.pr.gov.br. Telefone: 413234-5652



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (antigo DEPEN)**

Locais para Entrega: DEPEN - Almoxarifado / Patrimônio

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Complexo Penitenciário de Piraquara - Planta Meireles - Piraquara/PR. CEP: 83.304-240. Contato: Jacemir e Anderson. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: (41)32578830

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA III - PEL III

Rua João Alves da Rocha Loures, 5825 - Jardim Neman Sahyun - Londrina/PR. CEP: 86.041-271. Contato: Emerson das Chagas. Email: pel3@policiapenal.pr.gov.br. Telefone: (43) 3341-9050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL - PIC

Rodovia BR-277, S/N - KM 579 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-560

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem**

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado  
Avenida Guaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br.  
Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná**

Locais para Entrega: DETRAN - Setor de Patrimônio  
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Telefone: (41) 3361-2214

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

**Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP**

Locais para Entrega: DPC - Setor de Patrimônio  
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: (41) 3321-8200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta



Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro



**Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP**

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil  
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Rodrigo José dos Santos - Horário de Atendimento: 8h às 15h . Email: inv.rodrigojose@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Mesa em L

**Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**

Locais para Entrega: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL  
--- - --- - Abatiá/PR. CEP: 86.460-000. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana  
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br.  
Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 2094 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-290. Contato: Josemar

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

**Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara  
Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Telefone: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo



- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)**

Locais para Entrega: IAT - ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Professor Brazílio Ovídio da Costa, 638 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-100. Contato: Vanderlei Guimarães, Lucas Jordão.. Email: lucasjo@iat.pr.gov.br, vanderleiguimaraes@iat.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-1187

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Rua da Bandeira - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

Locais para Entrega: IDR PARANA REGIONAL LONDRINA

Rodovia IAPAR - Conjunto Ernani Moura Lima II - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Marcia Candida de Oliveira. Email: mcandida@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

**Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP**

Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Fernando ou Ronaldo. Email: pp\_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp\_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br. Telefone: 041 - 332-2738. Fax: 041 - 3320-2724

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP**

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)

Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Prédio Institucional - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 4 - Mesa em L

Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 14 - Gaveteiro



**Órgão: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**

Locais para Entrega: IPARDES  
Rua Cruz Machado, 58 - 3º e 4º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-170. Contato: Caroline Batista. Telefone: (41) 3210-6388

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Mesa em L  
Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Locais para Entrega: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
Rua Paula Gomes, 145 - Mezanino - Procuradoria-Geral do Estado PGE - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Lidia - horário de entrega: 9 às 12hs / 14 às 17hs. Email: lidiaromanowski@pge.pr.gov.br. Telefone: 32816503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO  
Avenida Capitão Índio Bandeira, 920 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-000. Contato: LORENY PAZIAN. Telefone: (44) 3525-1035

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO  
183 - EDIF. ILHA PORCHAT - 7ªA - SL 71 - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: MARCELA DE ALMEIDA VALONGA. Telefone: (43) 3523-8547

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Rua Florianópolis, 530 - SALA 21- BAIRRO ALVORADA - Alvorada - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-560. Contato: ALEXANDRO TESTA. Email: prch-franciscobeltrao@pge.pr.gov.br. Telefone: (46) 3524-1770

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE LONDRINA  
Avenida Santos Dumont, 1187 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: MARGARETHY MITSUE OMOTTO. Telefone: (43) 3322-6380

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE MARINGÁ  
Rua Marciano Halchuk, 136 - Vila Bosque - Maringá/PR. CEP: 87.005-080. Contato: PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO ZUNTA. Telefone: (44) 3227-1969

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE UMUARAMA  
Avenida Rio de Janeiro, 4503 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-370. Contato: CLAUDINEI ZANCO CHERBICKI. Telefone: (44) 3622-1780

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP**

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV  
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv

Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv

Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv

Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertogá - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

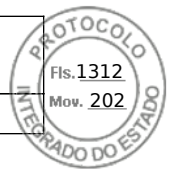
Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv

Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV  
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária  
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

**Órgão: PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP**

Locais para Entrega: 1º CRBM - Curitiba  
Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176. Email: 1crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 - 3339-9045

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 2º CRBM - Londrina  
Rua Sílvio Bussadori, 150 - Jardim Tóquio - Londrina/PR. CEP: 86.063-300. Email: 2crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 43 - 3306-4210

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 3º CRBM - Cascavel

Rua Jorge Lacerda, 2202 - Cancelli - Cascavel/PR. CEP: 85.811-350. Email: 3crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3326-2962

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP**

Locais para Entrega: 11º BPM

Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: 443525-3013

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta



Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 14º BPM  
Avenida General Meira, 2000 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 16º BPM- BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO PARANA  
Rua Quinze de Novembro, 4347 - CAIXA POSTAL 619 - Morro Alto - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-694. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (042)36267000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)  
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 19º BPM  
Rua Gisela Merlin Leduc, 380 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 1CRPM  
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: MAJOR UBIRAJARA. Telefone: 41 37533607

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 1CRPM - Almojarifado - 12º BPM  
Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Julianne Grecco. Email: 12bpm-almoj@pm.pr.gov.br. Telefone: 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro



Locais para Entrega: 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
Rua Carlos de Laet, 6335 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.610-050. Contato: CAPITÃ CLAUDIA. Telefone: 3371-4050



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: -25º BPM  
Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 26º Batalhão de Polícia Militar do Paraná  
Rodovia PR-160, KM21 - RODOVIA DO PAPEL PARQUE LIMEIRA - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 42 32712600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - LAPA/PR  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLÍCIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br.



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 29º BPM

Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P/4. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 2º CRPM - Comando Regional da Polícia Militar

Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Cap. QEOPM Paulo André de Araújo Afonso. Email: 2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-3503

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 30º BPM - Batalhão de Polícia Militar

Rua Lupércio Pozatto, 555 - Parque Industrial José Belinati - Londrina/PR. CEP: 86.084-450. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR  
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Cb. Douglas / Sd. Juker . Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 3º BPM  
Rua Argentina, 999 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: -4º CRPM  
Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Contato: Cap Zainedin. Email: 4crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42)3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 5 CRPM - SEDE  
Avenida Presidente Tancredo Neves, 1077 - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: Maj. QOPM Claudio Ricardo dos S. Oliveira Pinto.,  
Email: 5crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 45 3219-3618. Fax: 45 3219-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - Toledo  
Rua Gisela Merlin Leduc, 360 - 19º Batalhão de Polícia Militar - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: Cap. QOPM Marco Aurelio de  
Carvalho. Email: 19bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3377-8900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 5º CRPM - 21º BPM - Francisco Beltrão  
Rua Marília, 1260 - 21º Batalhão de Polícia Militar - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Contato: 1º Ten. QEOPM Anderson José  
Srutkoske Frossard. Email: 21bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3520-0105

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L

- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 6º BPM  
Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 6ºCRPM  
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Telefone: 4137533600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: 7º BPM  
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten Almir - Cb Schmitt - Sd Aguiar - Sd Renata. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436768713

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro



Locais para Entrega: 8º BPM  
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua Domingos Peneda, 2001 - QUARTEL - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P/4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br.  
Telefone: 41 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê  
Rodovia BR-277, KM 72 - km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7900. Fax: 3382 2629

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro



Locais para Entrega: AIFU/COPOM  
Avenida Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41-33044625

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: Almoxarifado - DAL - PMPR  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 635 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-030. Contato: ANGELO GABRIEL DA SILVA JUNIOR. Telefone: 41-3304-7452

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: BANDA DE MÚSICA PMPR  
Avenida Iguçu, 275 - Dentro do CSM/MB - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: 41-3304-476

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Ambiental  
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: (41) 3299-1374



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: BATALHÃO DE POLÍCIA DE RONE  
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN  
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: BOP-E - Batalhão de Operações Especiais  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Auxiliar Tesouraria Sd. Uellton. Email:





Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: BPEC Sede e 1º Companhia  
Rua Chile, 2220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Telefone: 41-3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: BPFロン- BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA  
KM 26,1 - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Sd. QPM 1-0 Edson Arantes Hilgert Wolfart. Email: BPFロン-P4-  
TESOURARIA@PM.PR.GOV.BR. Telefone: (45) 3254-1907

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: CHOQUE  
Rodovia João Leopoldo Jacomei, Km 76 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira

- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: CPE - 13º Batalhão da Polícia Militar  
Rua Sebastião Malucelli, 54 - 13º Batalhão da Polícia Militar - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cabo Antunes / Cabo Remes (Gêneros Alimentícios) - Cabo Braga / Sd Pacheco (Almoxarifado). Email: 13bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3212-2204/2219

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: CPE - BPCHOQUE - CANIL  
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: CPE - BPFロン  
PR 467, KM 26.1 - Linha Quinta das Seleções - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Sd. QPM 1-0 Edson Arantes Hilgert Wolfart. Telefone: 45 3254-1907

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almojarifado  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almojarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: DEP - QCG - DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro



Locais para Entrega: DEP - SEFID  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: DIRETORIA DE PESSOAL - COMISSÃO DE MÉRITO  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: TENENTE FERNANDO. Telefone: 3304-4653

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: EM/PM2  
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Telefone: 3304-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO  
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola. Email: nutrihpm@gmail.com. Telefone: 3218-3555

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - GERAL  
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmp@gmail.com. Telefone: 3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - sedde - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Email: df-contratos@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133044700



Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PMPR/COGER

Rua Jôquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE. Email: cogger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: PMPR-COPOM

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: -RPMont

Rua Konrad Adenauer, 1166 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cap. Piculski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3315-2778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira

Lote 2 - Cadeira

Lote 3 - Mesa em L

Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo

Lote 6 - Armário Baixo

Lote 7 - Estante Desmontável

Lote 8 - Estante Desmontável

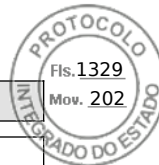
Lote 9 - Armário Alto

Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta

Lote 12 - Mesa Reta

Lote 13 - Gaveteiro

**Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP**

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT  
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: GUILHERME OVCAR / ALMEIDA. Email: assessoriaestrategica.dint@gmail.com. Telefone: 4133215411

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: PRESP - Paraná Esporte (antigo IPCE)**

Locais para Entrega: IPCE - Instituto Paranaense da Ciência do Esporte  
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Adilson Domingos. Email: adilson.d@esporte.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: PRTUR - Paraná Turismo**

Locais para Entrega: PARANÁ TURISMO - PRTUR - CURITIBA - SEDE JÚLIA DA COSTA  
Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-070. Contato: ALVARO S PAVANELLI. Email: alvaropavanelli@turismo.pr.gov.br. Telefone: 3304-7063

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)**

Locais para Entrega: REPR - ALMOXARIFADO  
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Proximo ao Portal "Santa Felicidade" - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Geikson ou Ivan. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-8812. Fax: 41 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

Locais para Entrega: -SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Iara Benedita Mendes. Email: iara.mendes@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**

Locais para Entrega: SECC - Almoarifado  
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Cristiane da Cruz. Email: criscruz@secc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-4815

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda**

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO - SEFA  
Rua Brigadeiro Franco, 1611 - Casa - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.412-200. Contato: Ivan. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto

Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro



**Órgão: SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central  
Rodovia dos Minérios, 403 - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.514-505. Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes**

Locais para Entrega: -SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 4º andar Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Contato: Denise Lopes Teixeira. Email: deniseteixeira@sepl.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6323. Fax: 3313-6807

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira

**Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA**

Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA - COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Nelsi ou Marcelo. Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-33606760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 9 - Armário Alto  
Lote 10 - Armário Alto  
Lote 11 - Mesa Reta  
Lote 12 - Mesa Reta  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP**

Locais para Entrega: SESP-SEDE BATEL

Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170. Contato: James - almoxarifado / Cesar Valverde. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br.



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro



**Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina**

Locais para Entrega: Universidade Estadual de Londrina  
Rodovia Celso Garcia Cid, 445 - Km 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Contato: Soraia Martinez. Email: soraiamartinez@uel.br. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá**

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 9 - Armário Alto
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 11 - Mesa Reta
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná**

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP (Reitoria)  
Av. Getúlio Vargas, 850 - Reitoria - UENP - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Marcos Rogério. Email: [almojarifado@uenp.edu.br](mailto:almojarifado@uenp.edu.br).  
Telefone: 4335113274

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Cadeira

**Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa**

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: João Carlos Ribeiro da Luz. Email: [jclruz@uepg.br](mailto:jclruz@uepg.br).  
Telefone: 42-3220-3003

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira

**Órgão: UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais**

Locais para Entrega: Hospital Regional de Ponta Grossa  
Alameda Nabuco de Araújo, 601 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.031-510. Telefone: 42-3219-8888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

**Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná**

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA  
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO  
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II  
Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 4132507300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável
- Lote 13 - Gaveteiro
- Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ  
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ  
Avenida Gabriel Esperídio, s/n - Parque Morumbi - Paranaíba/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 3 - Mesa em L
- Lote 4 - Mesa em L

Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA SETI  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Reitoria - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Paulo. Email: paulosbrito@pred.pr.gov.br. Telefone: 3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA  
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Larissa Bueno. Email: larissa.bueno@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável  
Lote 8 - Estante Desmontável  
Lote 13 - Gaveteiro  
Lote 14 - Gaveteiro

**Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Luiz Carlos de Almeida Lemos. Email: edital.unicentro@gmail.com. Telefone: (42) 3621-1495

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Cadeira  
Lote 2 - Cadeira  
Lote 3 - Mesa em L  
Lote 4 - Mesa em L  
Lote 5 - Armário Baixo  
Lote 6 - Armário Baixo  
Lote 7 - Estante Desmontável

**Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel**

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoarifado/Patrimônio  
Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoarifado/Patrimônio - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto/Ivone.  
Email: cascavel.almoarifado@unioeste.br cascavel.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 5 - Armário Baixo
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 7 - Estante Desmontável
- Lote 8 - Estante Desmontável

**Órgão: UNIOESTE FOZ - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu**

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu  
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Pólo Universitário - Loteamento Universitário das Américas - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.870-650.  
Contato: Segunda a sexta das 08:00-11:30 e 13:00-16:00 - Flancilaine(almo) e Marta(patrimonio). Email: foz.almoarifado@unioeste.br /  
foz.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45) 3576-8127. Fax: (45)3576-8104

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 4 - Mesa em L
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 8 - Estante Desmontável

**Órgão: UNIOESTE MCROND - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon**

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Cleiton Hansel. Email: rondon.compras@unioeste.br.  
Telefone: (45) 3284-7826

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Cadeira
- Lote 2 - Cadeira
- Lote 6 - Armário Baixo
- Lote 10 - Armário Alto
- Lote 12 - Mesa Reta
- Lote 14 - Gaveteiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 49 de 60)

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º</b>	<b>PROTOCOLO N.º</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>	<b>VALIDADE DA ATA:</b>

**SEAP/DECON**, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1415/2022, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**§ 1º.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**§ 2º.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

**§ 3º.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 50 de 60)

**LOTE 02** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82º do Decreto Estadual nº 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I -eventual redução daqueles praticados no mercado;

II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II –convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 51 de 60)

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Cadastro Unificado de Fornecedores, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 52 de 60)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão Eletrônico nº 1415/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

**FORNECEDORES**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 53 de 60)

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 54 de 60)

**Anexo da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro de Reserva**

**PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX**

**PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 55 de 60)

**ANEXO VIII**  
**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato N°XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO:** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

Aquisição de MOBILIÁRIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

**2 FUNDAMENTO:**

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1415/2022, objeto do processo administrativo n.º 19.194.332-5, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

**4.2** O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 REAJUSTE**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

**5.1.1** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**5.2** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

**5.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 56 de 60)

**5.3.1.1** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

**6.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 15 (quinze) dias para substituí-lo(s).

**8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do artigo 103 da Lei nº 15608/2007.

**10 PAGAMENTO:**

**10.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 57 de 60)

**10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**10.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**11.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

**11.2 O Contratado obriga-se especialmente a:**

**11.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

**11.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**11.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.2.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

**11.2.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**11.2.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**11.3 O Contratante obriga-se a:**

**11.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**11.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**11.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**11.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 58 de 60)

**11.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**11.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 59 de 60)

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### **13 CASOS DE RESCISÃO:**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.194.332-5 – Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – SRP – EDITAL (página 60 de 60)

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou  
**c)** judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

**14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

**14.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**15.2** Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual n.º 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

**15.3** O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**15.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL\_PE\_1415\_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlene Guimaraes de Sousa (XXX.937.939-XX)** em 28/11/2022 15:09 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.194.332-5** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 28/11/2022 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fe2616a77a628c6ac5790112456fe0fd**.